



foram atendidas em sua integralidade;

XIV - Promover o cadastramento dos termos contratuais no Sistema de Gestão de Contratos.

Art. 7º Definir como atribuições comuns a todos os solicitantes de serviços e aquisições contratadas, em auxílio aos Gestores de Contrato, nos termos do art. 54 da Lei nº Estadual nº 17.928/12:

I - Promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e as encaminhando ao Gestor do Contrato para a emissão da competente e devida habilitação para o recebimento de pagamentos;

II - Auxiliar na fiscalização se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

III - Comunicar aos Gestores de Contratos possíveis incidentes e ocorrências dos quais se tenha ciência ou de que se deveria ter em decorrência de suas atribuições.

Art. 8º Atribuir ao Gerente de Execução Orçamentária e Financeira os encargos de:

I - Auxiliar o controle do saldo orçamentário e financeiro dos contratos;

II - Promover o controle da regularidade fiscal dos contratados;

III - Comunicar aos Gestores de Contratos possíveis incidentes e ocorrências dos quais se tenha ciência ou de que se deveria ter em decorrência de suas atribuições.

Art. 9º A Gestão dos Contratos cujos objetos não estão previstos nos Art. 2º, 3º e 4º, poderão ser atribuídas por cláusula prevista nos respectivos termos contratuais ou instrumento hábil substituto.

Art. 10º Diante da ausência ou impedimento das servidoras **Andreia Martins de Lucena, Marcela Vieira da Silva Santos** ou **Sarah Carlen Pereira Pires** a responsabilidade pela Gestão de seus contratos será atribuída ao servidor **Diogo Carrijo Pessoa dos Santos**.

Art. 11º Diante da ausência ou impedimento do servidor **Diogo Carrijo Pessoa dos Santos**, a responsabilidade pela Gestão de seus contratos será atribuída a servidora **Marcela Vieira da Silva Santos**.

Art. 12º Os efeitos deste ato entram em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2020, **revogando-se** expressamente a **Portaria n.º 125/2019 - VICEGOV**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 168907

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 05/2017**

1. Processo nº.	201700012000043
2. Identificação	Contrato n.º 05/2017
3. Objeto	O Termo Aditivo tem por objeto a alteração parcial da Cláusula Décima Quarta - do faturamento, do pagamento e do reajustamento, tendo em vista que os valores para pagamento das despesas da Vice-Governadoria são liberados após 30 (trinta) dias do fechamento das expensas.

4. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	00.604.122/0001-97
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

5. Alteração:

"Fica modificado o parágrafo 2º e o parágrafo 9º da respectiva Cláusula, passando a vigorar com as seguintes alterações:
Parágrafo 2º - Para efeito de medição, a CONTRATADA deverá considerar o período mensal para faturamento com pagamento em até 30 (trinta) dias após seu fechamento, ficando proibida a emissão de faturas referentes a transações de abastecimentos realizados há mais de 60 (sessenta) dias;
Parágrafo 9º - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor de Contrato."

Protocolo 168738

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	201900012000802		
2. Referência	Órgão Participante, Art. 2º inciso XIII, Lei Estadual 17.928, decorrente da Ata nº 001/2019-SEAD/GEAC; Edital de Licitação SRP Nº 001/2019 - SEAD/GEAC		
3. Identificação	Contrato Nº 01/2020 - VICEGOV		
4. Objeto	Contrato de serviços continuados de Agente de Integração para Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Superior, pelo período de 12 (doze) meses.		
5. Valor do Contrato	R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).		
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	61.600.839/0001-55
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE
7. Início da Vigência	12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.		
8. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos Empenho	2020.13.01.04.122.4200.4205.03 100 2020.1301.006.00018		
9. Data de assinatura	12 de fevereiro de 2020.		
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93		

Protocolo 168745